



**COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 12/2026, de autoria do vereador Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, que dispõe sobre a disponibilização de abafadores de ruídos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições com hipersensibilidade auditiva, nos espaços públicos do Município de Palmital, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado em 19/02/2026, sob nº 181/2026, e lido no expediente da 22ª Sessão Ordinária.

Após análise jurídica da Procuradoria Jurídica, o Presidente da Câmara, determinou o envio do presente Projeto de Lei à Presidente desta Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Antonio Rett Sebian

Relator



**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Projeto de Lei nº 12/2026, de autoria do vereador Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, que dispõe sobre a disponibilização de abafadores de ruídos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições com hipersensibilidade auditiva, nos espaços públicos do Município de Palmital, e dá outras providências.

Os membros da Comissão de SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, acompanham o voto do Relator Marcos Antonio Rett Sebian, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 12/2026.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Antonio Rett Sebian

Relator

Luís Antonio de Castro

Revisor

